



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



## PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 048/2023

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023

O MUNICÍPIO DE MARQUINHOS, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, na cidade de Marquinhos, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.552/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Marquinhos/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Elio Bolzon Junior, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9.888.242-1 SESP/PR, inscrito(a) no CPF sob o nº 061.537.579-01 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, procedimento licitatório nº 048/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações Decreto Municipal nº 122/2014 e Decreto Municipal nº 087/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA NOVA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE POR MEIO DA RESOLUÇÃO SESA Nº 506/2023, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 032/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: MABELÉ COMERCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ Nº 35.457.127/0001-19 ENDEREÇO: AVENIDA SANTOS DUMONT, 1883, LOTEAMENTO AERO ESPAÇO EMPRESARIAL, ANDAR 10, SALA 1005 E 1006, CENTRO, CEP 42.702-400, MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, E-MAIL: mabele@mabeleveiculos.com.br, TELEFONE: (071) 2137-8851, REPRESENTANTE: CAMILE VIANNA FREITAS CPF: 928.915.865-49, RG: 822.091.208 SSP BA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO ITEM	UND	QTD	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO (TIPO B) - VEICULO TIPO FURGÃO (LONGO/TETO ALTO) COM CARROCERIA EM AÇO TIPO CHASSIS OU MONOBLOCO ORIGINAL DE FÁBRICA; COR PREDOMINANTE BRANCA, ZERO	UN	1,00	RENAULT MASTER L3H2	285.000,00	285.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE  
**MARQUINHO**

<p>KM, ANO/MODELO 2023/2023 OU SUPERIOR, VOLUME ÚTIL MÍNIMO DO COMPARTIMENTO DE CARGA: 10,5M3, MOTOR DIESEL, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 70 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA IGUAL OU SUPERIOR A 130 CV, 4 CILINDROS EM LINHA, CILINDRADAS MÍNIMA DE 2.100 CM³, INJEÇÃO ELETRÔNICA, TURBINADA, PROTETOR DE CÂRTER, CAIXA DE CÂMBIO COM NO MÍNIMO 5 MARCHAS À FRENTE E 1 MARCHA RÉ, SISTEMA DE SOM COM APARELHO DE RÁDIO CD/MP3, COM ENTRADA USB E BLUETOOTH E CAIXAS DE SOM INSTALADO, AR CONDICIONADO COM DUPLA SAÍDA, SENDO UMA CAIXA DE AR NA CABINE E UMA CAIXA DE AR NO COMPARTIMENTO DO PACIENTE, COM COMANDOS INDEPENDENTES PARA ACIONAMENTO DA VENTILAÇÃO, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA DE TODAS AS PORTAS, COMPRIMENTO EXTERNO MÍNIMO DE 5.900MM, DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS: 3.300 MM; ALTURA MÍNIMA: 2.450 MM; COMPRIMENTO MÍNIMO DO SALÃO DE ATENDIMENTO: 2.800MM; ALTURA MÍNIMA DO SALÃO DE ATENDIMENTO: 1.900MM; CONTA GIROS, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, FARÓIS COM REGULAGEM DE ALTURA, COM PORTA LATERAL CORREDIÇA, PORTA TRASEIRA COM DUAS FOLHAS COM ABERTURA DE 180</p>					<p><i>[Handwritten signature]</i></p> <p><i>[Handwritten mark]</i></p>
---	--	--	--	--	--

CAMEL  
VIANNA  
FREITAS-92  
891586549

*[Handwritten mark]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE  
**MARQUINHO**

<p>GRAUS, VÁLVULA ANTI-REFLUXO DE COMBUSTÍVEL, VIDROS CLIMATIZADOS VERDES, RODAS E PNEUS COM ARO 16 OU SUPERIOR, FREIO A DISCO NAS 04 RODAS COM SISTEMA ABS, BANCOS COM CINTOS DE 3 (TRÊS) PONTAS, AIR BAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIROS), TETO ALTO ORIGINAL DE FÁBRICA, DIVISÓRIA INTERNA ORIGINAL DO VEÍCULO, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS EM LEI E EM CONFORMIDADE COM O CATÁLOGO TÉCNICO DA MARCA E MODELO PROPOSTO.</p> <p><b>REVESTIMENTO INTERNO:</b> REVESTIMENTO INTERNO DO TETO E LATERAIS EM FIBRA DE VIDRO NA COR BRANCA, COM REFORÇOS EM PERFIS DE AÇO NA LINHA AUTOMOTIVA E ISOLAMENTO TERMO ACÚSTICO EM ISOPOR TIPO P2 DE ALTA DENSIDADE, COM APLICAÇÃO DE POLIURETANO INJETADO NAS ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO, VEDAÇÃO DAS JUNÇÕES DAS CHAPAS DE TETO E LATERAIS COM COLA POLIURETÂNICA DE USO DA INDÚSTRIA AUTOMOTIVA, PRÓPRIA PARA TAL FINALIDADE.</p> <p><b>REVESTIMENTO ASSOALHO:</b> REVESTIMENTO DO ASSOALHO EM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL COM TRATAMENTO À PROVA DE UMIDADE COM NO MÍNIMO 15MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM TECIDO EMBORRACHADO VINÍLICO INTEIRIÇO OU EM FIBRA DE VIDRO,</p>					
--	--	--	--	--	--

CAMILE  
VIANNA  
FREITAS-9  
28915865  
49

Assinado em:  
2023/09/20  
14:55:42  
49



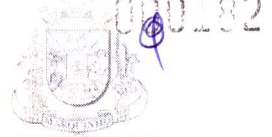
# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE  
**MARQUINHO**

<p>SEM EMENDAS, COM ACABAMENTOS EM PERFIS DE ALUMÍNIO, TOTALMENTE VEDADO, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA ASSEPSIA. <b>JANELAS CORREDIÇAS:</b> UMA JANELA CORREDIÇA INSTALADA NA DIVISÓRIA ORIGINAL DO VEÍCULO E UMA JANELA CORREDIÇA INSTALADA NA PORTA LATERAL DIREITA DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE, COM APLICAÇÃO DE PELÍCULA JATEADA COM 03 (TRÊS) LISTRAS CENTRAIS. <b>CLIMATIZAÇÃO INTERNA:</b> UM VENTILADOR/EXAUSTOR DE 12V INSTALADO NO TETO DO VEÍCULO PARA CIRCULAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO AR NO COMPARTIMENTO DO PACIENTE. <b>MÓVEIS INTERNOS:</b> UM ARMÁRIO AÉREO INSTALADO NA LATERAL ESQUERDA DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE, CONFECCIONADO EM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL COM REVESTIMENTO EM FÓRMICA TEXTURIZADA OU EM FIBRA DE VIDRO NA COR BRANCA, PORTAS DE CORRER EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, UTILIZADO PARA GUARDA DE MEDICAMENTOS, COM COMPRIMENTO DE 1200MM; UMA BANCADA INFERIOR CONFECCIONADA EM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL COM REVESTIMENTO EM FÓRMICA TEXTURIZADA OU EM FIBRA DE VIDRO NA COR BRANCA, PORTAS DE CORRER EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS, LIXEIRA</p>									
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CAMILE VIANNA FREITAS 9289158-6549



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

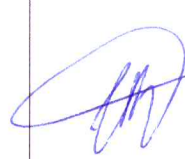
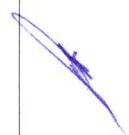

CNPJ:01.612.552/0001-13

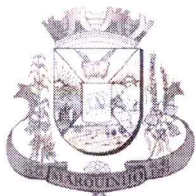
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE  
**MARQUINHO**

<p>TIPO TULHA, LOCAL PARA ACONDICIONAMENTO DA CENTRAL ELÉTRICA, UM BANCO BAÚ COM CAPACIDADE PARA 03 (TRÊS) PESSOAS, CONFECCIONADO EM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL COM REVESTIMENTO EM FÓRMICA TEXTURIZADA OU EM FIBRA DE VIDRO NA COR BRANCA, COM ASSENTOS E ENCOSTOS INDIVIDUAIS EM ESPUMA INJETADA COM REVESTIMENTO EM COURVIN AUTOMOTIVO SUPER RESISTENTE, COM CINTOS DE SEGURANÇA ABDOMINAL, COM LIXEIRA TIPO TULHA EMBUTIDA NO BANCO. UMA POLTRONA SOCORRISTA TIPO ANATÔMICA, FIXADA NO SALÃO DE ATENDIMENTO PRÓXIMO À CABECEIRA DA MACA, COM CINTO DE SEGURANÇA DE 03 PONTAS. APOIO DAS COSTAS E CABEÇA ANATÔMICO, COM PROTEÇÃO PARA RECUO DA CABEÇA, COM ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA (DENSIDADE MÍNIMA DE 45KGF/M3), REVESTIDOS EM COURVIN AUTOMOTIVO SUPER RESISTENTE. FIXADA DE FORMA QUE PERMITA A MOBILIDADE DAS PERNAS DO SOCORRISTA ENTRE A CABECEIRA DA MACA E A POLTRONA.</p> <p><b>SISTEMA ELÉTRICO:</b> TODA FIAÇÃO ELÉTRICA DEVE ESTAR PROTEGIDA POR CONDUÍTES DE FÁCIL ACESSO PARA MANUTENÇÃO E CABOS ANTI-CHAMAS COM TERMINAIS CRIMPADOS NAS PONTAS DOS</p>					  
--	--	--	--	--	---



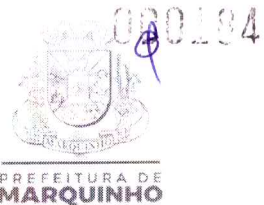
# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



<p>FIOS; ILUMINAÇÃO INTERNA COMPOSTA DE 04 (QUATRO) LUMINÁRIAS DE LED INSTALADAS NO COMPARTIMENTO DO PACIENTE, COM INTERRUPTOR INSTALADO JUNTO AO PAINEL DO MOTORISTA; PAINEL DE COMANDO INTERNO PARA AMBULÂNCIA COM CORPO EM ABS INJETADO, DESTINADO A ALOJAR 06 (SEIS) TOMADAS TRI POLARES, SENDO 04 (QUATRO) TOMADAS 110V – VIA INVERSOR E 02 (DUAS) TOMADAS 12V – VIA BATERIA AUXILIAR, CHAVES DISJUNTORAS PARA VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO; ILUMINAÇÃO INTERNA COM TECLAS ILUMINADAS E SISTEMA DE OXIGENOTERAPIA FIXADO NA LATERAL ESQUERDA DO VEÍCULO; 01 (UM) INVERSOR DE ENERGIA 12V – 110V COM CAPACIDADE DE 500W; 01 (UMA) BATERIA AUXILIAR LIGADA EM PARALELO COM A ORIGINAL DO VEÍCULO, COM SISTEMA DE BLOQUEIO DE CARGA DAS MESMAS. <b>SINALIZAÇÃO EXTERNA:</b> 01 (UM) SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL TIPO BARRA LINEAR DE LED, 02 (DOIS) SINALIZADORES TRASEIROS PULSANTES DE LED NA COR VERMELHA E 01 (UMA) SIRENE ELETRÔNICA DE 100W DE POTÊNCIA E NO MÍNIMO 04 (QUATRO) TONS. <b>MACA RETRÁTIL:</b> 01 (UMA) MACA RETRÁTIL CONSTRUÍDA TOTALMENTE EM ALUMÍNIO COM RODÍZIOS, CABECEIRA BASCULANTE, COLCHONETE REVESTIDO EM</p>						
---	--	--	--	--	--	--

CAMILE VIANNA  
FREITAS  
9289158  
6549

Assinatura fornecida por ABEL VIANA  
CPF: 00000000000  
RG: 00000000000  
Data: 12/05/2019  
15:13:56 - 4:10



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13



e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE  
**MARQUINHO**

000185

<p>MATERIAL IMPERMEÁVEL NA COR PADRÃO, ENGATE RÁPIDO E 03 (TRÊS) CINTOS DE SEGURANÇA; 06 (SEIS) PROTEÇÕES TIPO BOLACHA DE AÇO INOX PARA DESCANSO DAS RODAS DA MACA RETRÁTIL.</p> <p><b>PRANCHA LONGA DE IMOBILIZAÇÃO:</b> 01 (UMA) PRANCHA LONGA DE IMOBILIZAÇÃO ADULTO E INFANTIL, COM CANTOS ARREDONDADOS E EXTREMIDADES SEXTAVADAS, CONFECCIONADA EM ABS INJETADO. <b>SISTEMA DE OXIGÊNIO:</b> 01 (UM) CONJUNTO DE OXIGENOTERAPIA COMPOSTO DE RÉGUA TRIPLA, MANGUEIRA DE OXIGÊNIO TRANÇADA DE 03 (TRÊS) METROS, UMIDIFICADOR, ASPIRADOR TIPO VENTURI, REGULADOR DE PRESSÃO, FLUXÔMETRO E MÁSCARA DE SILICONE COM MANGUEIRA TRANSPARENTE, INSTALADO NA LATERAL INTERNA DO VEÍCULO; 01 (UM) SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 16 LITROS E 01 (UM) CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 16 LITROS. <b>SUPORTES:</b> 01 (UM) CORRIMÃO EM ALUMÍNIO POLIDO INSTALADO NA PARTE CENTRAL DO TETO DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE, COM DOIS PONTOS DE FIXAÇÃO; 01 (UM) SUPORTE PARA SORO E SANGUE INSTALADO JUNTO AO CORRIMÃO.</p> <p><b>DEMAIS EQUIPAMENTOS:</b> 01 (UM) EQUIPAMENTO DE RÁDIO COMUNICAÇÃO FIXO E MÓVEL COM ANTENA; 01 (UMA) MALETA</p>						<p></p> <p></p> <p>CAMILE VIANNA FREITAS 92891586549</p>
---	--	--	--	--	--	--



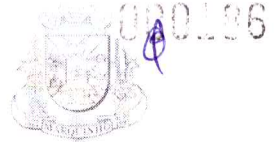
# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

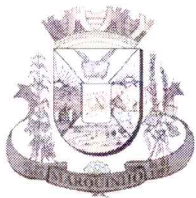


PREFEITURA DE  
**MARQUINHO**

<p>PARA ACONDICIONAMENTO DE MATERIAL DE URGÊNCIA, 01 (UMA) MALETA PARA ACONDICIONAMENTO DE MEDICAÇÕES E 01 (UMA) MALETA PARA ACONDICIONAMENTO DE MATERIAL DE PARTO.</p> <p><b>OBSERVAÇÕES:</b></p> <p>O VEÍCULO DEVE SER ENTREGUE COM A PLOTAGEM DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO E PLOTAGEM OFICIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, CONFORME MODELO DISPONÍVEL EM: <a href="https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020-10/frota_todos%20os%20veiculos_1.pdf">HTTPS://WWW.SAUDE.PR.GOV.BR/SITES/DEFAULT/ARQUIVOS_RESTRI- TOS/FILES/DOCUMENTO/2020- 10/FROTA_TODOS%20OS%20VEIC ULOS_1.PDF</a></p> <p>SERÃO ASSEGURADAS À CONTRATANTE AS REVISÕES DO VEÍCULO CONFORME MANUAL DO FABRICANTE, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, CONFORME ESTABELECIDO NO PLANO DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO (MANUAL DE GARANTIA DO FABRICANTE), UMA VEZ QUE ESTE PLANO DE MANUTENÇÃO PREVÊ A VERIFICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE VÁRIOS COMPONENTES DENTRO DOS PERÍODOS ESPERADOS DE VIDA ÚTIL, AJUDANDO A PROLONGAR A DURABILIDADE DO VEÍCULO E REDUZINDO A OCORRÊNCIA DE PROBLEMAS. "AUTOMÓVEL NOVO, VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, SERÁ CONSIDERADO VEÍCULO NOVO</p>					
--	--	--	--	--	--

CAMILE VIANNA  
FREITAS:9289158  
6549  
Assinado eletronicamente  
em 2021/07/09 16:14:27  
e102





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



(ZERO QUILOMETRO) O VEÍCULO ANTES DO SEU REGISTRO E LICENCIAMENTO. ONDE O PRIMEIRO EMPLACAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ".					
--	--	--	--	--	--

### 3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes
001	Secretaria Municipal de Saúde

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.

5.4. Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.

5.5. Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.

5.6. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.7. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.7.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**Nota Explicativa:** Suprimir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.8.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.8.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



- 5.8.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.8.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.10.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.10.2. A pedido do fornecedor.

## 6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

6.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

6.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- "prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

6.1.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

6.2. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou

CAMILE  
VIANNA  
FREITAS-S  
28915865  
49

Assinatura  
Nº de Inscrição  
CAMELE VIANNA  
FREITAS-S  
28915865  
49  
16/11/2019 03:30



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## 7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Caberá a gestão da ata ao servidor(a) Diego Pereira Moreira matrícula nº 902-1, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:

- I. Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
- II. Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
- III. Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
- IV. Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
- V. Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

7.2. Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao(à) Servidor(a) Municipal Mariclea Teles de Vargas matrícula nº 891-1, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:

- I. Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
- II. Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
- III. Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
- IV. Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
- V. Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
- VI. Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
- VII. Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
- VIII. Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
- IX. Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto.

7.3. A fiscalização de que trata o item "7.", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Marquinho/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

7.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Marquinho/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Marquinho/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.

7.5. À Administração Municipal de Marquinho/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.

8.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Marquinho/PR, em 04 de Julho de 2023.



ELIO BOLZON JUNIOR  
Prefeito Municipal

CAMILE VIANNA  
FREITAS:928915  
86549

Assinado de forma digital  
por CAMILE VIANNA  
FREITAS:92891586549  
Dados: 2023.07.06 16:15:38  
-03'00'

CAMILE VIANNA FREITAS

CPF: 928.915.865-49

Representante da Proponente

MABELÊ COMERCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ Nº

35.457.127/0001-19

Testemunhas:



SERGIO LUIZ DAL PAI  
Sec. Municipal de Administração



EMERSON BAPTISTEL  
Dir. Administrativo